



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.149, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a Lei 913, de 23 de junho de 2010, e dá outras providências.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 35ª Sessão Ordinária, realizada no dia 2 de dezembro de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Adiciona-se o Parágrafo único ao artigo 1º da Lei 913, de 23 de junho de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. *A Casa dos Conselhos será denominada como Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana.”*

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de dezembro de 2014. (PA n. 5582/2014)

Arq. Urb José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito Municipal